



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DECRETO Nº 024/2017

DATA: 05/04/2017

**SÚMULA:** Altera a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e a Equipe Técnica de Trabalho para Monitoramento do Plano Municipal de Educação Ed á outras providências.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Decreto 019/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I- Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00
- II- Ana Carla Dolinski CPF: 064.440.549-07
- III- Sandra Cristina Dos Anjos Zapotoszek CPF: 719.550.629-00
- IV- Ircélio Carlotto CPF: 830.800.159-91
- V- Eder Renato Stelmach CPF: 061.717.609-43

**Art. 2º** Fica alterada a Equipe técnica de Trabalho para Monitoramento do Plano Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I. Mary Leoni Tratch CPF:626.308.909-10
- II. Antonia Elenita Kogut da Silva Santos CPF: 925.579.379-91
- III. Jucelia Rozeli Novicki CPF: 865.828.289-91
- IV. Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 05 de Abril de 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DECRETO Nº 025/2017

DATA: 05/04/2017

**SÚMULA:** Altera a Comissão Municipal de Avaliação e Desempenho dos Membros do Magistério Municipal para fins de Estágio Probatório e Alteração de Níveis por Tempo de Serviço do Município de Paulo Frontin.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o número I, II, III e IV do art. 1º do Decreto nº 010/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

I – Representante da Administração Municipal: Stefano Celso Retcheski CPF: 253.666.969-68

II- Servidor Representante do Sindicato: Marcio Fernando Utzig CPF: 020.869.169-30

III- Representante dos Servidores (Recursos Humanos): Eder Renato Stelmach CPF: 061.717.609-43

IV- Representante dos Servidores: Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00

**Art. 2º** - A Comissão terá como finalidade de fornecer todo apoio material e técnico, necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

**Art. 3º-** A comissão terá como funções:

- I- Revisar as fichas de avaliação, adequando-as para melhor atender às necessidades do Município;
- II- Revisar o preenchimento das fichas, retornando-as ao avaliador, caso haja alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação, bem como dar seu cabível encaminhamento;
- III- Computar os pontos do avaliado;
- IV- Emitir parecer sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de Estágio Probatório;
- V- Indicar programas de treinamento e de acompanhamento funcional, com objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a produtividade no Município;
- VI- Participar no processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial o Decreto 010/2014.

Paulo Frontin, 05 de Abril de 2017.



**SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal